



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Terça-feira, 14 de julho de 2026 - 16:59:07 | Ano XIV - Edição Nº 5421

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Aditivo de Contrato	Pág. 02
Aditivo de Contrato	Pág. 03
Aditivo de Contrato	Pág. 04

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

78a1054bd6180a3f42212b5f7b8ade1c23596feb0cd4e99a3e7f35b38f0b0004





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.27051045243.PROCADM.PMP

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE Nº 23/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04179/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E O SENHOR ERIVALDO SANTOS, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE.

LOCATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, através da **Secretaria Municipal de Educação, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 64.004.127/0001-61**, neste ato representado pela Sr. **LUCIANO BARROS LUCENA**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1670099 e CPF nº 029.129.714-54.

LOCADOR: **ERIVALDO SANTOS**, neste ato doravante denominado, resolve celebrar o presente termo de aditivo ao contrato nº 23/ 2022, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº **23/2022**, por igual período, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 03/07/2026 e término em 03/07/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.14 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%

33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1540.00 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

3. CLÁUSULAS TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 27 de maio de 2026


LUCIANO BARROS LUCENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIO

ERIVALDO SANTOS
LOCADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO - CENTRO - 12.243.697/0001-00
RODOVIA AL 110 - KM 05, 544 - CEP: 57.200-000 - PENEDO - AL
TELEFONE (82) 3551.2711 - secretaria@penedo.al.gov.br
<http://www.penedo.al.gov.br>





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01062554148.PG.PMP

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE Nº 21/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05277/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE.

LOCATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, através da **Secretaria Municipal de Educação, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 64.004.127/0001-61**, neste ato representado pela Sr. **LUCIANO BARROS LUCENA**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1670099 e CPF nº 029.129.714-54.

LOCADOR: **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, neste ato doravante denominado, resolve celebrar o presente termo de aditivo ao contrato nº 21/ 2022, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº **21/2022**, por igual período, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 03/07/2026 e término em 03/07/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.14 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

2020 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%

33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

1540.00 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

3. CLÁUSULAS TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 01 de junho de 2026


LUCIANO BARROS LUCENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIO

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
LOCADOR







ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.02063568918.PROCADM.PMP

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE Nº 24/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05421/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E O SENHOR JOBSON DAVI DOS SANTOS SILVA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE.

LOCATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, através da **Secretaria Municipal de Educação, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 64.004.127/0001-61**, neste ato representado pela Sr. **LUCIANO BARROS LUCENA**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1670099 e CPF nº 029.129.714-54.

LOCADOR: **JOBSON DAVI DOS SANTOS SILVA**, neste ato doravante denominado, resolve celebrar o presente termo de aditivo ao contrato nº 24/ 2022, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de **nº 24/2022**, por igual período, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 03/07/2026 e término em 03/07/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.14 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
2020 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%
33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1540.00 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

3. CLÁUSULAS TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 02 de junho de 2026


LUCIANO BARROS LUCENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIO

JOBSON DAVI DOS SANTOS SILVA
LOCADOR

Jobson davi dos santos silva

